



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA 06/06/2017
---	--------------------

3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 783, de 31 de maio de 2017
---	--

4	AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR
---	---

5	N. PRONTUÁRIO
---	---------------

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Propõem-se a seguinte inclusão no texto da MP 783, de 2017.

Art. 2º

IV - pagamento em espécie de, no mínimo, vinte e quatro por cento da dívida consolidada em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas e liquidação do restante com a geração de emprego no âmbito do sujeito passivo, sendo abatido dos débitos de natureza tributária e não tributária o valor equivalente a 50% das despesas com a folha de pagamento dos novos empregos gerados, até a quitação total da dívida.



CD17992.01985-10

JUSTIFICAÇÃO

A grave crise econômica que assola o país, com a queda da arrecadação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como o crescimento real das despesas com servidores, educação e saúde, acarretou um grave déficit nas contas dos entes públicos.

Assim, a presente medida visa a parcelar os débitos com a União Federal, de modo que possam fazer frente as suas despesas correntes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares à presente proposição.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD17992.01989-10